

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15944, datada de 11 de junho de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22	
Nº do processo SEI	00346.000099/2024-14
Fundamento legal	Artigo 29, V da Lei 13.303/2016 e Artigo 142 e inciso V do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ - RLCC.
Contratante	Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí
Contratado	E M BAIAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.886.551/0001-98
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria contábil, Prestação de serviços de assessoria contábil, para a Estatal PORTO PIAUI
Data de assinatura do contrato	03/06/2024
Valor global	60.000,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA CRISTINA DE ARAUJO Pela Contratada: ELVIS MENDES BAIAO
Fiscal do Contrato	Ana Cláudia Diniz de Araújo

Maria Cristina de Araújo

Diretora Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 25, de 11 de junho de 2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal n^{o} 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual n^{o} 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 022/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS





ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e E M BAIAO LTDA , para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria contábil, para a Estatal PORTO PIAUI.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a Assessora Ana Claudia Diniz Araújo CPF nº XXX. 990.583- XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.
- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
 - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

Maria Cristina de Araújo

Diretora Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de N^{o} 15995, datada de 11 de junho de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2024. Procedimento Licitatório: nº 026/2024. Processo Administrativo: nº 073/2024. Base Legal: Art. 75. Inciso I, a Lei 14.133/21. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para pavimentação de vias públicas do município de Wall Ferraz-PI, referente ao Convênio nº 834288/2016, Proposta nº 012930/2016, celebrado entre a Prefeitura de Wall Ferraz e a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF. Contratado: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E

